



## NOTA DE ADIAMENTO

A Mesa Diretora do Conselho Deliberativo do Fortaleza Esporte Clube, no exercício das atribuições que lhe conferem os artigos 75 e 77 do Estatuto Social, vem a público comunicar o **adiamento da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo previamente convocada para o dia 06/04/26**, em atenção ao pleito formalmente apresentado por conselheiros do Clube.

O requerimento de adiamento foi formulado com fundamento no fato de que os documentos e matérias constantes da Ordem do Dia (cuja análise criteriosa constitui pressuposto indispensável ao exercício responsável do direito de voto) foram disponibilizados às (aos) Sras (Srs) Conselheiras (os) com apenas 3 (três) dias de antecedência em relação à data marcada para a sessão plenária, prazo realmente insuficiente para o adequado exame das matérias, especialmente considerando a relevância e a complexidade dos temas submetidos à deliberação.

Desta feita, a remessa tardia dos documentos de suporte, ainda que não invalide formalmente a convocação, compromete a qualidade do processo deliberativo, razão pela qual a Mesa Diretora acata o requerimento e determina o adiamento da sessão.

Diante do exposto, a Mesa Diretora determina que deverão ser respeitados pelo menos 10 (dez) dias de antecedência entre o envio dos documentos e a realização da votação pertinente, **agendando nova data de reunião para dia 23/04/2026, quinta feira, em primeira chamada às 18h30, e em segunda chamada às 19h, com local a definir.**

### DO CARÁTER EXCEPCIONAL DO ATO

A Mesa Diretora registra, de forma expressa, o caráter absolutamente excepcional do presente ato de adiamento realizado em momento antecipado, isto é, antes da abertura formal da sessão plenária. Tal medida, embora sem precedente expresso no EFEC, se justifica plenamente pelas seguintes razões:

I – **Economia aos cofres do clube**: A realização de sessão plenária cujo único e previsível desfecho seria o seu próprio adiamento implicaria custos operacionais desnecessários ao Fortaleza Esporte Clube, incluindo despesas com infraestrutura, pessoal de apoio, buffet e demais encargos inerentes à organização de uma reunião plenária, em momento em que a gestão responsável dos recursos do clube é imperativo de primeira ordem.



II – **Respeito aos Conselheiros e Conselheiras:** Exigir o comparecimento presencial dos Srs e Sras (muitos dos quais precisam deslocar-se de diferentes pontos da cidade ou mesmo da região metropolitana) para que, ao chegarem ao recinto da sessão, fossem informados do adiamento já deliberado pela Mesa, representaria medida desnecessária, onerosa e desprovida de qualquer utilidade prática, além de demonstrar manifesto desrespeito ao tempo e ao esforço dos membros deste Conselho.

### **DOS REQUERIMENTOS DE ACESSO A DOCUMENTOS DO FORTALEZA EC SAF**

A Mesa Diretora informa, ainda, que os requerimentos de acesso a documentos do Fortaleza EC SAF, cujo envio não se faz obrigatório por força do Estatuto Social do Fortaleza Esporte Clube, serão atendidos com o zelo que a matéria requer. Os conselheiros solicitantes poderão acessar os referidos documentos na sede administrativa do clube, a partir de 07 de abril de 2025, mediante agendamento prévio junto ao Jurídico do Fortaleza Esporte Clube.

Por fim, a Mesa Diretora reitera seu compromisso com a transparência, a legalidade e o respeito às prerrogativas do Plenário do Conselho Deliberativo do Fortaleza Esporte Clube.

Fortaleza, 05 de abril de 2025.

Atenciosamente,

**WENDELL FÁBIO DE MIRANDA REGADAS**  
Presidente do Conselho Deliberativo

**ARMANDO B. DO CARMO JÚNIOR**  
Primeiro Vice-Presidente

**JÚLIO CÉSAR H. MOREIRA NETO**  
Segundo Vice-Presidente

**MAURO ROBERTO P. DE ALMEIDA**  
Primeiro Secretário

**YURI COSTA FREIRE**  
Segundo Secretário